



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Lido na Sessão do dia 22/11/95

Secretária

LEI MUNICIPAL Nº 1430/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA DE Nº 16-H, QUADRA MARECHAL HORÁCIO, À FAMÍLIA DE ARY DOS SANTOS SILVINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei :

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter perpétuo, à Família de ARY dos Santos Silvino, a cova nº 16-H, da Quadra Marechal Horácio, do Cemitério Santa Cruz.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
14 de novembro de 1.995.

  
RICARDO CHIMIRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ

16 NOV 1995

PROTOCOLADO Nº 420/95



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Ofício nº1616/95

Corumbá., 31 de Outubro de 1.995.

Exmg. Sr.  
Engg. Ricardo Chimirri Candia  
DD. Prefeito Municipal de Corumbá

N e s t a

Assunto : LEIS Nº1430-1431-1432/95 (Encaminha)

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Leis acima citadas, aprovadas em Sessão Ordinária realizada no dia 30.10.95, para as devidas providências.

  
-----  
Laucher da Silva Serra  
Presidente